

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PEDRO LEOPOLDO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO**


JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Criado pela RA nº 26, de 4-2.2010
Data da instalação: 27-04-2011
Data de instalação do PJe: 31-05-2013

Jurisdição: Capim Branco, Confins, Funilândia, Lagoa Santa, São José da Lapa, Pedro Leopoldo e Vespasiano.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 27-2-2024, p. 325/326.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-2-23

Às 9h30min do dia treze de março de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, situado na Anélio Caldas, 500, Centro, Pedro Leopoldo/MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maria Irene Silva de Castro Coelho**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Waldir Ribeiro da Silva; os Servidores Antônio Augusto Mesquita de Farias, Everaldo Fonseca Machado, Karen Ferreira Marinho, Nathalia Rodrigues de Oliveira e Wilson Clemente Junior. Participou de forma remota, por meio da plataforma Zoom, a servidora Wilma Maia Pereira.

Os servidores Felipe de Paula Soares e Lidiane Mello Guimarães, lotados no Foro de Pedro Leopoldo, trabalham diretamente na 1ª e 2ª Varas de Pedro Leopoldo, elaborando cálculos judiciais. A servidora Lidiane Mello Guimarães encontra-se em gozo de férias.

Foro de Pedro Leopoldo – Quadro de Lotação			
	Atribuições	Lotação Real	
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores Lotação Atual (sem oficial de justiça) 6 servidores	Chefe do núcleo: Waldir Ribeiro da Silva	1	
	Calculista: Felipe de Paula Soares Lidiane Mello Guimarães	2	
	Atermador: Nathalia Rodrigues de Oliveira	1	
	Distribuidor: Karen Marinho Ferreira Everaldo Fonseca Machado	2	
	Total servidores	6	
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário		
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 3 oficiais	3 Oficiais: Antônio Augusto Mesquita de Farias Wilma Maia Pereira Wilson Clemente Junior		

Obs.: os calculistas atuam nas Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 4-3
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.632	435
Média por Vara/dia expediente	2,8	2,8

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 2.632 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.409 foram do procedimento sumaríssimo e 1.017 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 4-3, apurou-se que, em 38 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 435 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 244 foram do procedimento sumaríssimo, 166 do procedimento ordinário, sendo 5 atermadas presencialmente e 2 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 4-3
Cartas Precatórias recebidas	168	28
Média/dia útil/por Vara	0,18	0,18

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Os calculistas, embora lotados no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, estão prestando serviços diretamente nas Secretarias das Varas do Trabalho.

3. SETOR DE MANDADOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 3-3
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.463	344
Mandados físicos		
TOTAL	2.463	344
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	12
Total de pendentes de cumprimento	0	12

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	971
EVERALDO FONSECA MACHADO	306
MARCUS VINICIUS FELIX DA SILVA	573
NATHALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	21
WILMA MAIA PEREIRA	10
WILSON CLEMENTE JUNIOR	580
Totais	2.463

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 3-3-2024

Oficial de Justiça	Totais
---------------------------	---------------

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	150
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	1
WILMA MAIA PEREIRA	78
WILSON CLEMENTE JUNIOR	115
Totais	344

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 3-3-2024

Oficial de Justiça	Totais
ANTONIO AUGUSTO MESQUITA DE FARIA	3
WALDIR RIBEIRO DA SILVA	1
WILSON CLEMENTE JUNIOR	8
Totais	12

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de a Portaria n. 1/17, que regulamenta os procedimentos a serem executados pelo Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão e expedição de correspondências no PJe, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, E-remessa, malote digital, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe, impressão e entrega de expedientes no SPE (Sistema de Peticionamento Eletrônico), concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, E-guia (impressão e inserção no PJe), triagem inicial (confecção e expedição de notificação inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no Pje, remessa de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

processo eletrônico ao 2º grau e mais recentemente a oitiva de testemunha pelo sistema SISDOV.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), preparar comunicação e elaborar expedientes das Secretarias, produção de mandados no PJe, produção de editais no PJe, produção de cartas precatórias no PJe e produção de ofícios no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Pedro Leopoldo, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

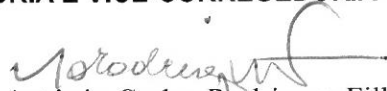
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

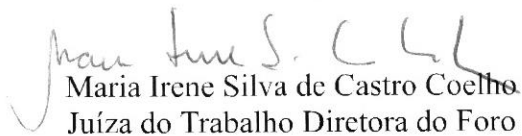
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia treze de março de 2024, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 32, divulgado no DEJT em 27-2-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Marcelo Costa Caixeta, Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

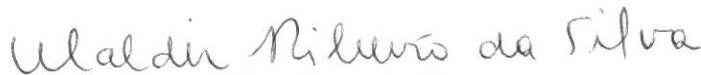
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**



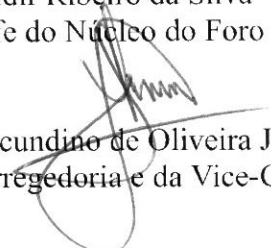
Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Maria Irene Silva de Castro Coelho
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Waldir Ribeiro da Silva
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria